



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Superintendência Regional do Estado do Tocantins

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO NA UNIDADE ARMAZENADORA RIO FORMOSO EM FORMOSO DO ARAGUAIA-TO, QUE ENTRE SI CELEBRAM **A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB** E A EMPRESA **IPANEMA, EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA.**

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, Empresa Pública Federal e dependente do Tesouro Nacional, conforme § 1º, art. 173 da Constituição Federal, com personalidade jurídica de direito privado, autorizada na forma do Inciso II, do art. 19 da Lei nº 8.029/90, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, regida pela Lei 6.404/76, pela Lei 13.303/16, pelo Decreto 8.945/16 e por seu Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19/12/2017 e publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 01, retificado conforme publicação no DOU do dia 23/01/2018, Edição 16, seção 1, página 4, inscrita no CNPJ nº 26.461.699/0197-95 e na inscrição estadual nº 29.040.633-1, localizada à Quadra 601 Sul Avenida Joaquim Teotônio Segurado – Conjunto 1 Lote 02 – Plano Diretor Sul - Palmas/TO, neste ato representada pelo Superintendente Regional o Sr. **BENEDITO MANUEL DE AGUIAR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 505.806 expedida pela SSP/DF e CPF n.º 261.919.971-91, e pelo Gerente de Finanças e Administração o Sr.ª **MARIA DO SOCORRO FRANCISCO GUIMARÃES**, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade n.º 433.714, expedida pela SSP/TO e do CPF n.º 388.650.331-34 e, de outro lado, **IPANEMA, EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA**, com escritório sito à ASR – SE 15 – Conjunto 09 – Lote N° 12 (Parte) – Plano Diretor Sul - Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.588.541/0004-25, neste ato representada pelo Sr. **SIL-**

60.000/054





Companhia Nacional de Abastecimento

VIO CARVALHO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o n° 024.014.441-49 e Carteira de Identidade nº 096.936 SSP/DF, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas instrumentárias, resolvem aditar o contrato 003/2016, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

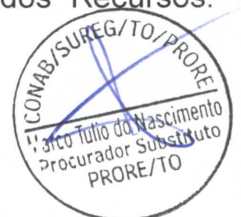
I - **reequilíbrio econômico-financeiro**, em razão da extinção da cobrança de 10% pela Lei nº 13.932/2019, devida pelos empregadores em caso de despedida sem justa causa e redução de 50% das contribuições aos serviços sociais autônomos para os meses de abril a junho/2020 pela MP nº 932/2020, convertida na Lei nº 14.025/2020.

II - **a repactuação contratual**, em razão da convenção coletiva de trabalho 2020/2021, com fundamento na Cláusula Oitava do instrumento contratual.

III - **a prorrogação contratual**, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do ajuste anterior, dando-lhe vigor do dia 10 de agosto de 2020 até 10 de agosto de 2021, renováveis nos termos da Cláusula quinta do mesmo contrato, bem como a alteração da Cláusula Sexta do referido contrato, para fazer jus ao reajuste financeiro contratualmente previsto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela execução dos serviços objeto desde contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a partir da data de assinatura do presente aditivo, mensal, o valor correspondente a R\$ 6.057,41 (seis mil e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos) e anual, R\$ 72.688,92 (setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), onerando o Programa de Trabalho: 086352, Projeto/Atividade: Custeio, Natureza da Despesa: 339037, Fonte dos Recursos: 0250022135, Empenho nº 2020NE000016.





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Parágrafo Único – As eventuais diferenças apuradas e devidas em virtude da data de vigência do CCT/2020-2021 serão pagas à CONTRATADA a título de indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo se funda na Lei 8.666/93, Art. 57 c/c Art. 65, II, 'd', bem como na IN MPOG Nº 2/2008; Cláusulas 5ª e 8ª do Contrato 003/2016; Lei nº 13.932/2019 e MP nº 932/2020, convertida na Lei nº 14.025/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo.

Este contrato entra em vigor no dia 10 de agosto de 2020, ainda que outra seja a data de sua assinatura.

E para constar como prova de haverem assim pactuado foi editado o presente Termo Aditivo ao Contrato 003/2016, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito.

Palmas/TO, 04 de agosto de 2020.

Pela Contratante:


BENEDITO MANUEL DE AGUIAR
Superintendente Regional


MARIA DO SOCORRO R. GUIMARÃES
Gerente de Finanças e administração



Pela Contratada:



SILVIO CARVALHO DE ARAÚJO
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: PAULO ROBERTO BEZERRA

Cart. Identidade: 1476396 SSP/PE

CPF: 194.381.174-15

Endereço: 1204 Sul, Alameda 2, Lote 29 – Plano Diretor Sul – Palmas/TO.

Nome: WILSON SANTOS DE OLIVEIRA

Cart. Identidade: 306.766/SSP-TO

CPF: 833.593.031-72

Endereço: Quadra 404 Norte, Alameda 18, Casa 24 – Plano Diretor Norte -
Palmas/TO.